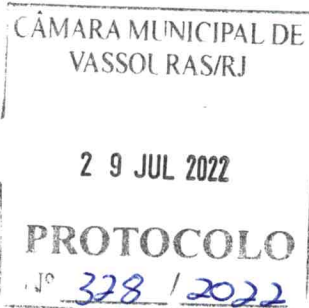




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras



Vassouras, 12 de julho de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 401/2022**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 058/2022.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$970.100,19 (Novecentos e Setenta Mil, Cem Reais e Dezenove Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$970.100,19 (Novecentos e Setenta Mil, Cem Reais e Dezenove Centavos) e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 058/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 058/2022**

Vassouras, 12 de julho de 2022.

Ao Exmo. Senhor

**José Maria Vaz Capute**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$970.100,19 (Novecentos e Setenta Mil, Cem Reais e Dezenove Centavos) e dá outras providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei N.º ..... , DE ..... DE ..... DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R\$ 970.100,19 ( Novecentos e Setenta Mil, Cem Reais e Dezenove Centavos ) e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada, no valor de R\$ 970.100,19 ( Novecentos e Setenta Mil, Cem Reais e Dezenove Centavos ) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

| Codificação        | Descrição                                | Valor (R\$)           |
|--------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| 03.01              | Fundo Municipal de Saúde                 |                       |
| 10                 | Saúde                                    |                       |
| 10.301             | Atenção básica                           |                       |
| 10.301.0044        | Atenção Básica                           |                       |
| 10.301.0044.1108   | Atenção Básica                           |                       |
| 3390.36.00.00.000  | Outros Serv Terceiros – Pessoa Física    | R\$ 500.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 470.100,19        |
|                    | <b>Total</b>                             | <b>R\$ 970.100,19</b> |

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada** proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 826 de 12 de abril de 2022 para incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde. Fonte de Recursos 1600 Transferências do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

| Natureza da Receita     | Descrição                                                       | Valor (R\$)           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 | Transf Rec. SUS – Outros Prog. Financ. - Repasse. Fundo a Fundo | R\$ 952.593,00        |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Principal                    | R\$ 17.507,19         |
|                         | <b>Total</b>                                                    | <b>R\$ 970.100,19</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Severino Ananias Dias  
Prefeito

Vassouras, 06 de julho de 2022.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº ...../2022 de autoria do Poder Executivo.

